



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA DECIMA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E SRA TEREZA DA SILVA LIMA RIBEIRO.

As partes que este subscreve na qualidade de **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** de um lado o MUNICÍPIO DE GUAÍRA e do outro a Sra. **TEREZA DA SILVA LIMA RIBEIRO**, já qualificados o Contrato Administrativo nº 156/2019, firmado em 04/10/2019, em decorrência da Dispensa de Licitação nº 47/2019, Processo nº 142/2019.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 156/2019 se encontra em vigência até 03/04/2025;

Considerando que o GANHA TEMPO, passará a status de Poupa Tempo conforme termo de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, sendo necessário a mudança de imóvel e que para entrega do imóvel se faz necessário a devida reforma no prédio atual onde está alocado o Ganha tempo.

O LOCADOR celebra, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2019, tendo em vista o interesse do LOCATÁRIO em ampliar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, justificado nos autos do Ofício nº 140/2024 emitido pelo Diretor de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do contrato nº 156/2019 celebrado entre as partes em 04/10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato celebrado entre as partes, devido a necessidade de reforma e adequações (pintura, elétrica, remoção de aparelhos de ar condicionado, revisão de telhado, etc) para entrega do prédio, iniciando-se o mesmo em 04/04/2025 e findando em 03/10/2025, podendo ocorrer a entrega antecipadamente de acordo com a conclusão das Obras sem ônus para a contratante.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

De comum acordo entre as partes altera-se o valor do presente contrato, com o valor MENSAL R\$ 10.111,94 (dez mil cento e onze reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Art. 57, parágrafo 4º da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes LOCADOR e LOCATÁRIO.

Guairá/SP., 03 de abril de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito

Locatário

Tereza da Silva Lima Ribeiro

Proprietário/Locador



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiara - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF: [REDACTED] _____

RG: [REDACTED] _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

|

|

|

|

|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (TERMO ADITIVO)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA

CONTRATADO: TEREZA DA SILVA LIMA RIBEIRO

CONTRATO Nº: 156/2019

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA POR MAIS 06
(SEIS) MESES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 03 DE ABRIL DE 2025 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br

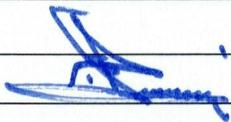


RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº _____

Assinatura: _____ 

Pela CONTRATADA:

Nome: **TEREZA DA SILVA LIMA RIBEIRO** _____

Cargo: PROPRIETÁRIA _____

CPF Nº _____

Assinatura: *Tereza da Silva Lima Ribeiro* _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **VAMBERTO SILVA RIBEIRO** _____

Cargo: Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turismo _____

CPF Nº _____

Assinatura: _____ 

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: **VAMBERTO SILVA RIBEIRO** _____

Cargo: Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turismo _____

CPF Nº _____

Assinatura: _____ 

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: TEREZA DA SILVA LIMA RIBEIRO _____

CPF Nº _____

CONTRATO Nº: 156/2019 _____

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025 _____

VIGÊNCIA/VALIDADE: 06 (seis) meses _____

OBJETO: Quinto Termo Aditivo de Locação de imóvel localizado na Rua 8, 221 – Centro – Guairá/SP (Ganha Tempo). _____

VALOR R\$: R\$ 10.111,94 (dez mil cento e onze reais e noventa e quatro centavos) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 03 DE ABRIL DE 2025 _____


ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito
secretaria@guaira.sp.gov.br